

1. Resumo do Pedido de Cotação

A Mozambique Enterprise for Sustainability (MES), uma *joint venture* entre a DAI e a TPLA Consulting, está a operar o Centro de Desenvolvimento Empresarial do Rovuma GNL (MozUp). O MozUp é um centro de desenvolvimento empresarial de excelência criado para promover o desenvolvimento das empresas moçambicanas por forma a torná-las competitivas e dotá-las de competências e conhecimentos transferíveis para que possam apoiar o desenvolvimento económico nacional. O MozUp oferece uma plataforma múltipla de *stakeholders* que prestam apoio às empresas moçambicanas para estas acederm e beneficiarem de uma vasta e crescente variedade de oportunidades de mercado, incluindo a cadeia de aprovisionamento de Gás Natural Liquefeito (GNL). O MozUp trabalha de perto com fornecedores locais e as Micro e Pequenas Empresas (MPMEs) de modo a prepará-los para que possam competir em mercados locais e internacionais. Os serviços empresariais do MozUp incluem diagnósticos empresariais, formação, orientação, serviços de consultoria e assessoria, consultoria para a implementação das normas ISO (Organização Internacional para Padronização), criação de oportunidades para o estabelecimento de ligações empresariais e informação sobre acesso a financiamento.

Através dos serviços empresariais do MozUp, as empresas moçambicanas têm a oportunidade de melhorarem os seus sistemas internos e competências em áreas específicas e estarem preparadas para adoptarem as melhores práticas internacionais com vista a tornarem-se mais competitivas nos diversos sectores de crescimento em Moçambique, incluindo a cadeia de aprovisionamento de gás natural liquefeito (GNL).

O MozUp é patrocinado por todos os parceiros da Área 4 da Bacia do Rovuma, incluindo a Mozambique Rovuma Venture (uma joint venture entre a ExxonMobil, Eni e CNPC), bem como as demais concessionárias Galp, KOGAS e ENH.

A MES, a entidade implementadora do projecto **MozUp**, convida os fornecedores qualificados a submeterem propostas para o fornecimento e entrega de **Provedor de Serviços de Internet para o escritório de Pemba**, nos seguintes termos:

1. Nº do RFQ	REQ-MAP-23-005
2. Data de Emissão	3 de Abril de 2023
3. Título	Provedor de Serviços de Internet para o Escritório de Pemba
4. Escritório Solicitante e Email/Endereço Físico para o Envio de Cotações	MozUp – Centro de Desenvolvimento Empresarial Rua dos Desportistas n. 691, Prédio JAT VI, Piso 1 Maputo, Moçambique Emails: info@mozup.org bidsmozambique@mozenterprisesolutions.com procurementmozambique@mozenterprisesolutions.com

5. Data limite de Entrega das Cotações	14 de Abril de 2023 às 17h (Hora local)
6. Ponto de Contacto	As perguntas relativas a esta solicitação deverão ser enviadas para o email abaixo, até ao dia 12 de Abril às 12h (Hora local) procurementmozambique@mozenterprisesolutions.com
7. Tipo de Adjudicação Antecipado	Ordem de Compra de Contrato Firme com Preços Fixos A emissão deste RFQ não obriga, de forma alguma, a MES a adjudicar um subcontrato ou uma ordem de compra e os Fornecedores não serão reembolsados por quaisquer custos associados à preparação da sua cotação.
8. Base para a Adjudicação	Será feita uma adjudicação ao fornecedor cuja proposta satisfaça os termos do RFQ e seja mais vantajosa para a MES, considerando o preço, a qualidade e/ou outros factores incluídos no RFQ. Para poderem ser considerados para adjudicação, os fornecedores devem cumprir os requisitos identificados na Secção 13 “Determinação de Elegibilidade”. Não são permitidas discussões nem negociações com os fornecedores, pelo que os fornecedores devem apresentar o seu melhor preço e preço final.

Na condução dos seus negócios, a MES cumpre as mais rigorosas normas éticas, a fim de garantir a lealdade na concorrência, preços razoáveis e o desempenho bem-sucedido ou entrega de bens e equipamento de qualidade. A MES não tolera actos de corrupção, suborno, conluio ou conflitos de interesses. Quaisquer pedidos de pagamento ou favores por funcionários da MES devem ser comunicados, o mais rapidamente possível, para ethics@dai.com ou visitando o website www.dai.ethicspoint.com. Não serão toleradas quaisquer tentativas por parte de um fornecedor ou subcontratado de oferecer incentivos a um funcionário da MES com o objectivo de influenciar uma decisão, e se tal acontecer, estas constituirão motivo de desqualificação, rescisão e possível exclusão. Para mais detalhes, ver a disposição nº 17.

2. Pedido de Cotação

9. Instruções Gerais aos Fornecedores	<ul style="list-style-type: none"> • 14 de Abril de 2023 às 17h (Hora local) As propostas tardias serão rejeitadas, excepto em circunstâncias extraordinárias, à discricção da MES. • Os fornecedores deverão apresentar cotações, em formato electrónico, através de correio electrónico das aquisições descrito no ponto 4, acima. • O fornecedor compreende cabalmente que a sua cotação deve ser válida por um período de 30 dias. • Os fornecedores devem assinar e datar a sua cotação. • Os fornecedores deverão preencher o Anexo A: Modelo de Tabela de Preços. O Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) deverá ser incluído numa linha distinta.
---------------------------------------	--

	<ul style="list-style-type: none"> Estes serviços não são elegíveis para isenção do IVA, ao abrigo do contrato principal da MES.
10. Questões relativas ao RFQ	Cada Fornecedor é responsável por ler com muito cuidado e compreender cabalmente os termos e condições deste RFQ. Todas as comunicações relativas a esta solicitação devem ser feitas exclusivamente através da Entidade Contratante e devem ser enviadas por correio electrónico ou por escrito para esta, o mais tardar na data acima especificada. Todas as perguntas recebidas serão compiladas e respondidas por escrito e distribuídas por todos os Fornecedores interessados.
11. Especificações Técnicas e requisitos de Aceitabilidade Técnica	Prestação de Serviços de Internet Empresarial Ilimitados - Largura de banda 10 Mbps Symmetric 1:1 durante 1 ano.
1. Tecnologia Proibida	Os fornecedores NÃO DEVEM fornecer quaisquer bens e/ou serviços que utilizem produtos de telecomunicações e videovigilância das seguintes empresas: Huawei Technologies Company, ZTE Corporation, Hytera Communications Corporation, Hangzhou Hikvision Digital Technology Company ou Dahua Technology Company, ou qualquer sua subsidiária ou afiliada, em conformidade com FAR 52.204-25.
2. Determinação de Responsabilidade Elegibilidade	<p>A MES não celebrará qualquer tipo de acordo com um Fornecedor antes de garantir a responsabilidade desse Fornecedor. Ao avaliar a responsabilidade de um Fornecedor, são tidos em consideração os seguintes factores:</p> <ol style="list-style-type: none"> Fornecer cópias das licenças comerciais necessárias para operar no país beneficiário. Comprovativo do Número Único de Identificação de Entidade (SAM) (explicado mais adiante e instruções contidas no Anexo). A fonte, origem e nacionalidade dos serviços não são as de um País Proibido (explicado mais adiante). Capacidade de cumprir os prazos de entrega ou de desempenho exigidos ou propostos.
3. Código Geográfico	<ul style="list-style-type: none"> Ao abrigo do código geográfico autorizado para o seu contrato, a MES só pode adquirir bens e serviços dos seguintes países. Código Geográfico 937: Bens e serviços dos Estados Unidos, o país de cooperação e “Países em Desenvolvimento”, e não “Países em Desenvolvimento Mais Avançados, excluindo os países proibidos. Pode ser encontrada uma lista dos “Países em Desenvolvimento”, bem como dos “Países em Desenvolvimento Mais Avançados” em: https://www.usaid.gov/about-us/agency-policy/series-300/310 e https://www.usaid.gov/sites/default/files/2022-12/310.pdf, respectivamente. A MES deve verificar a origem, nacionalidade e origem dos bens e serviços e garantir (na medida do possível) que não adquire quaisquer serviços de países proibidos enumerados pelo Departamento de

	<p>Controlo de Bens Estrangeiros (<i>Office of Foreign Assets Control - OFAC</i>) como sendo países sancionados. A lista actual de países sob sanções abrangentes inclui: Cuba, Irão, Coreia do Norte, Sudão e Síria. A MES está proibida de facilitar qualquer transacção por terceiros, se tal transacção for proibida se for realizada pela MES.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ao submeter uma cotação em resposta a este RFQ, os Fornecedores confirmam que não estão a violar os requisitos relacionados com a Fonte e Nacionalidade e que os serviços estão em conformidade com o Código Geográfico e as exclusões aplicáveis aos países proibidos.
<p>4. Número Único de Identificação de Entidade (SAM)</p>	<p>Todas as organizações dos EUA e estrangeiras que recebem subcontratos/ordens de pagamento de primeiro nível, com um valor igual ou superior a \$30.000, são obrigadas a obter o Número Único de Identificação de Entidade (SAM) antes da assinatura do acordo. As organizações estão isentas deste requisito se o rendimento bruto recebido de todas as fontes no ano fiscal anterior tiver sido inferior a \$300.000. A MES exige que os Fornecedores assinem a declaração de auto-certificação se o Fornecedor solicitar isenção por este motivo.</p> <p>Para os que são obrigados a obter o Número Único de Identificação de Entidade (SAM), poderão solicitar o Anexo C: Instruções para Obtenção de Número Único de Identificação de Entidade (SAM).</p> <p>Para os que não são obrigados a obter o Número Único de Identificação de Entidade (SAM), poderão solicitar o Anexo D: Requerimento de Auto-certificação para Isenção de Número Único de Identificação de Entidade (SAM)</p>
<p>5. Cumprimento dos Termos e Condições</p>	<p>O Fornecedor deve estar ciente dos termos e condições gerais para uma adjudicação resultante deste RFQ. O Fornecedor seleccionado deverá cumprir todas as Declarações e Certificações de Conformidade enumeradas no Anexo B.</p>
<p>6. Política Anti-Corrupção e Anti-Suborno e Responsabilidades de Denúncia</p>	<p>A MES conduz os negócios sob as mais rigorosas normas éticas com vista a garantir a imparcialidade na concorrência, preços razoáveis e desempenho bem-sucedido ou entrega de bens e equipamento de qualidade. A MES não tolera os seguintes actos de corrupção:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quaisquer pedidos de suborno, comissões, pagamento de facilitação ou gratificação sob a forma de pagamento, presente ou remuneração especial por um funcionário da MES, funcionário do Governo, ou seus representantes, para influenciar uma decisão de adjudicação ou aprovação. • Qualquer proposta de suborno, comissões, pagamento de facilitação ou gratificação sob a forma de pagamento, presente ou remuneração

	<p>especial por um fornecedor ou subcontratado no sentido de influenciar uma decisão de adjudicação ou de aprovação.</p> <ul style="list-style-type: none">• Qualquer fraude, como por exemplo a deturpação ou sonegação de informação em benefício do fornecedor ou subcontratado.• Qualquer conluio ou conflito de interesses em que um funcionário, consultor ou representante da MES tenha uma relação comercial ou pessoal com um responsável ou empresário do fornecedor ou subcontratado que possa parecer favorecer, injustamente, o fornecedor ou subcontratado. Os subcontratados devem também evitar conluio ou conflitos de interesse nas suas aquisições dos fornecedores. Qualquer relação deste tipo deve ser imediatamente comunicada à direcção da MES para efeitos de apreciação e medidas adequadas, incluindo a possível exclusão da adjudicação. <p>Estes actos de corrupção não são tolerados e podem resultar em consequências graves, incluindo a rescisão da adjudicação e possível suspensão e exclusão da adjudicação pelo Governo dos EUA, excluindo o fornecedor ou subcontratado da participação em futuros negócios do Governo dos EUA.</p> <p>Qualquer tentativa ou corrupção real deve ser comunicada imediatamente pelo fornecedor, subcontratado ou pessoal da MES a:</p> <ul style="list-style-type: none">• Linha Directa Anónima de Ética e Conformidade gratuita (EUA) +1-503-597-4328• Linha Directa Anónima de Ética e Conformidade (EUA) +1-855-603-6987• Website da Linha Directa – www.DAI.ethicspoint.com ou• Envio de um e-mail para Ethics@DAI.com• Envio de um e-mail para ethics@mozup.com <p>Ao assinar esta proposta, o fornecedor confirma a observância desta norma e garante que não serão feitas tentativas de influenciar a MES ou o pessoal do Governo através de subornos, gratificações, pagamentos de facilitação, comissões ou fraude. O fornecedor também reconhece que a violação desta política pode resultar em rescisão, devolução de fundos proibidos devido a acções de corrupção e possível suspensão e exclusão pelo Governo dos EUA.</p>
--	---

1.1 Anexo A: Tabela de Preços

Nº	Nome do Item	Especificações	Duração	Preço Unitário	Preço Total
1	Internet	Serviços de Internet Empresarial Ilimitados - Largura de banda 10 Mbps Symmetric 1:1	1 ano		
2	IVA				
TOTAL GERAL EM MZN.					
TOTAL GERAL EM DÓLARES AMERICANOS					\$

Data de Entrega:

Nós, abaixo-assinados, fornecemos a cotação em anexo de acordo com o RFQ # _____ datado de _____. A nossa cotação em anexo refere-se ao preço total de _____ (em algarismos e por extenso)

Certifico um período de validade de ___ dias para os preços fornecidos na Tabela de Preços / Lista de Quantidades em anexo. A nossa cotação será vinculativa para nós, sujeito às modificações.

Entendemos que a **Mozambique Enterprise for Sustainability (MES)** não é obrigada a aceitar quaisquer cotações que receba.

Assinatura Autorizada:

Nome e Cargo do Signatário:

Nome da Empresa:

Endereço:

Telefone:

Email:

Selo/Carimbo da Empresa:

1.2 Anexo B: Declarações e Certificações de Conformidade

1. Lista Federal de Partes Excluídas – A Seleção de Concorrentes não está neste momento excluída, suspensa, nem determinada como sendo inelegível para a adjudicação de um contrato por qualquer agência Federal.
2. Certificação de Remuneração de Executivos – O FAR 52.204-10 estabelece que a DAI, na qualidade de contratado principal dos contratos do governo federal dos EUA, informe os níveis de remuneração dos cinco executivos subcontratados com a remuneração mais alta ao Sistema de Relatórios de Sub-Adjudicação da Lei Federal de Responsabilização e Transparência do Financiamento (Federal Funding Accountability and Transparency Act Sub-Award Report System - FRSR)
3. Ordem Executiva sobre Financiamento do Terrorismo - Lembra-se ao Contratado que as Ordens Executivas dos EUA e a legislação em vigor nos EUA proíbem transações e o fornecimento de recursos e apoio a indivíduos e organizações associados ao terrorismo. É responsabilidade legal do Contratado / Beneficiário garantir o cumprimento destas Ordens Executivas e da legislação. Os beneficiários não podem envolver-se nem fornecer recursos ou apoio a indivíduos e organizações associados ao terrorismo. Não pode ser prestado nenhum apoio nem podem ser fornecidos recursos a indivíduos ou entidades que figurem na Lista de Nacionais Especialmente Designados e Pessoas Bloqueadas, mantida pelo Tesouro dos EUA (online em www.SAM.gov) ou na Lista de Designação de Segurança das Nações Unidas (online em: http://www.un.org/sc/committees/1267/aq_sanctions_list.shtml). Esta disposição deve ser incluída em todos os subcontratos/sub-adjudicações emitidos ao abrigo do presente Contrato.
4. Tráfico de Pessoas – O Contratado não pode traficar pessoas (conforme a definição contida no Protocolo para Prevenir, Suprimir e Punir o Tráfico de Pessoas, especialmente Mulheres e Crianças, complementando a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional), obter sexo comercial nem utilizar trabalho forçado durante o período em que a presente adjudicação estiver em vigor.
5. Certificação e Divulgação Relativa ao Pagamento para Influenciar Determinadas Transações Federais – O Concorrente certifica que está e permanecerá em conformidade com o FAR 52.203-11, Certificação e Divulgação Relativa ao Pagamento para Influenciar Determinadas Transações Federais.
6. Conflito de Interesses Organizacional – O Concorrente certifica que irá cumprir a Parte 9.5 das FAR, Conflito de Interesses Organizacional. O Concorrente certifica que não tem conhecimento de qualquer informação relacionada com a existência de qualquer potencial conflito de interesses organizacional. O Concorrente certifica ainda que se o mesmo tomar conhecimento de informações relativas à existência de um potencial conflito de interesses, o Concorrente fornecerá imediatamente à MESI uma declaração de divulgação descrevendo essa informação.
7. Proibição de Instalações Segregadas – O Concorrente certifica que está em conformidade com o FAR 52.222-21, Proibição de Instalações Segregadas.
8. Igualdade de Oportunidades – O Concorrente certifica que não discrimina qualquer funcionário ou candidato a emprego devido à sua idade, sexo, religião, deficiência, raça, credo, cor ou origem nacional.
9. Leis Laborais – O Concorrente certifica que cumpre todas as leis laborais.
10. Regulamento de Aquisição Federal de (FAR) – O Concorrente certifica que está familiarizado com o Regulamento de Aquisição Federal (FAR) e não viola quaisquer certificações exigidas nas cláusulas aplicáveis do FAR, incluindo, mas não se limitando a certificações relativas a *lobbying*, comissões, igualdade de oportunidades de emprego, acção de afirmação e pagamentos para influenciar transações federais.
11. Cumprimento por parte do Funcionário – O Concorrente garante que exigirá a todos os funcionários, entidades e indivíduos que prestem serviços relacionados com a execução de uma Ordem de Compra da MES que cumpram as disposições da Ordem de Compra resultante e com toda a legislação e regulamentos federais, estaduais e locais relacionados com o trabalho aí associado.

Ao submeter uma cotação, os fornecedores concordam em cumprir integralmente os termos e condições acima referidos, bem como todas as cláusulas aplicáveis do governo federal dos EUA aqui incluídas, e serão convidados a assinar estas Declarações e Certificações após a adjudicação.